Assinado digitalmente
RAFAEL PERIN DOS SANTOS:14690899711
16/02/2024 - 13:57:26

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

Processo nº 21.209/2023

À Procuradoria Geral do Município:

Considerando o parecer jurídico retro, ao qual o Procurador Municipal opina pelo não prosseguimento do projeto de Lei, sem que sejam levados em consideração os questionamentos ora apontados;

Considerando que o objetivo do projeto de Lei é exatamente a descentralização dos recursos, a fim de que as unidades escolares possam adquirir materiais necessários ao funcionamento, de acordo com as particularidades de cada escola;

Considerando que condicionar o repasse à "impossibilidade de adquirir tais produtos pelo Município", fere o objetivo principal do projeto de Lei, isso porque, todos os itens que supostamente seriam adquiridos pelas escolas, automaticamente, poderiam ser adquiridos pelo Município;

Considerando que "adotar registros de preços" também atingiria o objetivo do projeto de Lei, haja vista, que o sistema de registro de preços é adotado pelo Munícipio e que os repasses serão feitos para as escolas, aos quais terão uma série de requisitos a observar, até que de fato concretize a compra;

Considerando ainda que, "limitar que as compras respeitem a Lei 14.133/21, no que tange à aquisição por dispensa à licitação", inviabilizaria totalmente a intenção primordial do projeto de Lei, isso porque, o repasse seria feito de acordo com o quantitativo de alunos e conforme se observa nas documentações que compõem os presentes autos, há escola ao qual possui mais de 800 alunos e uma compra básica e que atenderia todos os alunos de determinada instituição, já ultrapassaria o previsto na Lei, o que a torna totalmente sem eficácia;

Solicito que seja **realizada a reconsideração do parecer jurídico em tela, nesta oportunidade, pelo Procurador Geral deste Município,** haja vista, a justificativa e argumentos ora apresentados.

Sem mais para o momento.

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f5d1403de4093e2017aed372a422211

Itapemirim/ES, 16 de fevereiro de 2024.

Rafael Perin dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.esp.ae.ab.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f5d1403de4093e20f7aed372a422211